



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS QUARTA-FEIRA , 03 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0176

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Aditivo de Contrato

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501760100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

Aditivo de Contrato

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0045/2024
PROC. ADM. Nº 0043/2024
CONCORRÊNCIA Nº 0014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO E A EMPRESA K. W. DA SILVA SOUSA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS COM DRENAGEM EM VICINAL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941784/2023, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, poder executivo do Município, com sede à ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.766.717/0001-49 neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO – CEP: 77.940-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa K. W. DA SILVA SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 04, Sala A, Bairro Centro em Aguiarnópolis/TO - CEP: 77.908-000, neste ato representado por, Sr. Keneds Willian da Silva Sousa, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens natural de Curionópolis – PA, nascido em 05.10.1986, empresário, portador do CPF nº 022.834.751-39, Carteira de Identidade nº 5.138.016 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 04, Centro, no Município de Aguiarnópolis – TO, CEP: 77.908-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, que originou a CONCORRÊNCIA Nº 0014/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941784/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Pavimentação em Blocos Intertravados com Drenagem em Vicinal, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa CALHA NORTE-DPCN, CONVÊNIO Nº 941784/2023, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem como a descontinuidade do serviço, visto que a contratada se dispôs a prestar o serviço pelo mesmo valor originalmente contratado, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Itaguatins – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 13 de Setembro de 2024

Alexandre Sousa Abreu Farias – Prefeito Municipal
CPF sob o nº. 030.771.941-39

Testemunha 01

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Keneds Willian da Silva Sousa
CPF nº 022.834.751-39

Testemunha 02

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____